



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	8
Licitações e Contratos	16
Cotação	16
Aviso de Licitação	20
Publicidade Oficial	21
Institucional	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 092/2023

de 27 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Processo Administrativo nº 651/2023, datado de 27 de fevereiro de 2023, tendo por natureza encaminhamento de relatório da Coordenadora Geral de Educação, para apurar eventual postura inadequada de docente;

Considerando o relatório da Diretora da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches", que aponta conduta inadequada e constrangedora docente matrícula nº 3606, em seu desfavor e de outros servidores;

Considerando a necessidade de apurar a conduta inadequada do servidor apresentando descontrole, com referências impróprias e constrangedoras a servidores lotados na EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches".

RESOLVE:

1º - Determinar abertura de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos constantes no relatório elaborado pela Diretora da EMEF "Vereador Francisco Munhoz Sanches", pela postura ofensiva aos servidores e Diretora pelo docente matrícula nº 3606.

2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Dr. Rogerio Aparecido dos Santos - RG 21.194.365 SSP/SP, Sheila de Fatima Lara Negretti - RG 26.629.302-5 SSP/SP e Lucinéia de Melo Antunes Pinto - RG 25.529.513-3 SSP/SP, respectivamente Presidente e membros.

3º - A Comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

6º - A presente sindicância deverá correr em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 092/2023 Fls. 02

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 093/2023

de 27 de fevereiro de 2023

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que através da Portaria 032/2023, foi concedido afastamento sem remuneração a servidora Sueli de Souza Carvalho Fagundes, durante o período de 01.02.2023 à 01.02.2025;

Considerando que através do requerimento datado de 27.02.2023, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos a servidora solicita o retorno antecipado ao trabalho a partir do dia 27.02.2023;

RESOLVE:

1º - Fica a partir desta data revogada a Portaria nº 032/2023, que concedeu afastamento sem remuneração a servidora Sueli de Souza Carvalho Fagundes, até 01.02.2025, devendo a mesma retornar nesta data a exercer suas funções de PEB III Língua Portuguesa na Unidade Escolar "Ricardo Puccetti".

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 094/2023

de 27 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data, pela servidora SUELI DE SOUZA CARVALHO FAGUNDES, PEB III Língua Portuguesa, desta Prefeitura Municipal, inclusive com pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão a pedido da servidora SUELI DE SOUZA CARVALHO FAGUNDES, PEB III Língua Portuguesa, portadora do RG nº 13.812.906, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 3 de 25

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 097/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.09.2022, com o servidor **ANDERSON MARCIO TAMIÃO**, **motorista da Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 038 de 27 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.09.2022, através de Termo Aditivo, por mais 180 dias, ou seja, até 28.08.2023, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
ANDERSON MARCIO TAMIÃO	MOTORISTA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 098/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no parágrafo 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.129 de 28 de maio de 2002;

Considerando o vencimento nesta data do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 01.09.2022, com o servidor **LUIZ ANTONIO FAUSTINO**, **motorista da Prefeitura Municipal**;

Considerando o Ofício nº 038 de 27 de fevereiro de 2023, encaminhado pelo Diretor do Departamento de Saúde, onde justifica a necessidade da prorrogação do referido contrato de trabalho por prazo determinado;

RESOLVE:

1º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos a realizar a prorrogação do contrato de trabalho

por prazo determinado celebrado em 01.09.2022, através de Termo Aditivo, por mais 180 dias, ou seja, até 28.08.2023, com o servidor abaixo relacionado.

SERVIDOR	EMPREGO
LUIZ ANTONIO FAUSTINO	MOTORISTA

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 102/2023

de 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 037 de 27 de fevereiro de 2023, da Diretora do Departamento de Saúde interina, onde solicita a revogação da Portaria nº 254/2022, que designou o Dr. Lucas Miguel de Almeida Barros, para responder pela função Diretor Técnico das Unidades de Saúde do Município de Capela do Alto;

RESOLVE:

1º - Fica revogada em todos os seus termos a Portaria de nº 254 de 02 de maio de 2022, que designou o servidor Dr. Lucas Miguel de Almeida Barros, para responder pela função de Diretor Técnico das Unidades de Saúde do Município de Capela do Alto.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 4 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 91/2023

de 24 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **ATENDENTE** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **YGOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, portador (a) da CIRG nº **59.606.116-X**, CPF nº **483.690.198-70**, CTPS **89527/421**, aprovado (a) na **6ª (Sexta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **ATENDENTE**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 02A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 24 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 5 de 25

PORTARIA Nº 064/2023
de 10 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que no período de 12.02.2023 à 14.03.2023 o servidor José Reinaldo de Almeida Junior, Diretor do Departamento de Saúde, gozará 30 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 11.02.2021 à 10.02.2022;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo, durante o período de gozo de férias;

RESOLVE:

1º- Designar a servidora ÉRICA CRISTIANE DE ALMEIDA VIEIRA OLIVEIRA, Coordenador de Controle Administrativo-Saúde, portadora do RG nº 28.129.803, para responder interinamente pelo Departamento Municipal de Saúde, em substituição ao servidor José Reinaldo de Almeida Junior, que entrará em gozo de 30 dias de férias a partir do dia 13.02.2023.

2º- Pela designação interina a servidora receberá complemento de salário correspondente a diferença de salário do emprego de Diretor de Departamento de Saúde para o emprego de Coordenador de Controle Administrativo-Saúde, correspondente ao período.

3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 6 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 095/2023

de 27 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra MARIA LUCIA DE MORAES OLIVEIRA, PEB I encontra-se afastada de suas funções por motivo de readaptação temporária, sem previsão de retorno às suas atividades;

Considerando que a ausência da servidora no local onde a mesma encontra-se lotada causará transtorno nos serviços, principalmente no aprendizado dos alunos;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de PEB I;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **27/02/2024**, para prestar serviços como **PEB I**, o (a) Senhor (a) **REGIANE CRISTINA MENCK DA SILVA SERAPHIM**, portador (a) da CIRG nº **44.246.753-9**, PIS **165.86647.79/8**, CTPS **10153/435**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **62ª** (Sexagésima-segunda) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2018;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 7 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 096/2023

de 27 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra RAQUEL FLORIANO DA ROSA, PEB II, encontra-se afastada das suas atividades em sala de aula após sua designação para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino na Secretaria Municipal de Educação deste município;

Considerando que sua ausência no local de trabalho onde a mesma encontra lotada causa transtorno no andamento dos serviços, principalmente no aprendizado dos alunos matriculados na unidade escolar;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva para o emprego de PEB II;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **27/02/2024**, para prestar serviços como **PEB II**, o (a) Senhor (a) **RENATA VICENTE GOMES**, portador (a) da CIRG nº **44.746.686-0**, PIS **200.50114.48/9**, CTPS **14246/139**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **51ª** (Quinquagésima-primeira) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2021;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimento da Classe de Docentes.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 27 de Fevereiro de 2023.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 8 de 25

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

RESOLUÇÃO SME N.º 11/2023,

de 27 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a HTPC (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) das Escolas Municipais de Capela do Alto para o ano letivo de 2023.

A Coordenadora Geral de Educação de Capela do Alto, tendo em vista a Lei Municipal N.º 1.373 de 25 de julho de 2007, tendo o Artigo 12 alterado pela Lei Complementar nº 079 de 25 de janeiro de 2017 e, considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos para definir dias e horários de HTPC nas escolas, para o ano letivo de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de garantir a formação continuada dos professores da Rede Municipal bem como a qualidade do ensino, ficam determinados os dias da semana e horários de HTPC nas Unidades Escolares:

§ 1º - O cumprimento das HTPC, serão na seguinte conformidade:

- a) Jornada Reduzida – 02 HTPC
- b) Jornada Inicial – 03 HTPC
- c) Jornada Básica – 03 HTPC
- d) Jornada Integral – 03 HTPC

§ 2º - Os horários de HTPC nas escolas ficam determinados como segue:

I – EMEI “TEREZA QUEVEDO LOPES”- Educação Infantil

HTPC na Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 12h20min às 13h10min
• Terça-feira	Das 12h20min às 13h10min
• Quarta-feira	Das 12h20min às 13h10min

II – CMEI “ALQUITICLINA PINTO DE LARA” – Educação Infantil

HTPC na Secretaria Municipal de Educação	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 13h às 15h30min
• Terça-feira	Das 9h às 11h30min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

III – CMEI “ADELINO DOS SANTOS” – Educação Infantil

HTPC na Secretaria Municipal de Educação	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 13h às 15h30min
• Terça-feira	Das 9h às 11h30min

IV – CMEI “CLARO DA SILVA” – Educação Infantil

HTPC na Secretaria Municipal de Educação	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 13h às 15h30min
• Terça-feira	Das 9h às 11h30min

V – CMEI “PEDRO DE SOUZA DE QUEVEDO” – Educação Infantil

HTPC na Secretaria Municipal de Educação	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 13h às 15h30min
• Terça-feira	Das 9h às 11h30min

VI – CMEI “PROFª BEATRIZ APARECIDA MENCK MOREIRA” – Educação Infantil

HTPC na Secretaria Municipal de Educação	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 13h às 15h30min
• Terça-feira	Das 9h às 11h30min

VII – EMEF “VEREADOR FRANCISCO M. SANCHES” - Fundamental I e Fundamental II

HTPC na Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
Segunda-feira	Das 12h10min às 13h00m
Terça-feira	Das 12h às 12h50m
Quarta-feira	Das 12h às 13h00m
Quinta-feira	Das 12h às 12h50m
Sexta-feira	Das 12h10min às 13h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

VIII – EMEIF “FRANCISCO MARIANO DE ALMEIDA” – Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II

HTPC na Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
• Terça-feira	Das 12h30min às 13h20min
• Quarta-feira	Das 12h30min às 13h20min
• Quinta-feira	Das 12h30min às 13h20min e das 13h20min. às 14h10min.

IX – EMEF “RICARDO PUCCETTI” - Fundamental I e Fundamental II

HTPC da Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 11h10min às 12h e das 12h30min às 13h20min
• Terça-feira	Das 11h30min às 12h20min, das 12h30min às 13h20min e das 13h20min às 14h10min
• Quarta-feira	Das 12h30min às 13h20min, das 11h30min às 12h20min e das 12h30min às 13h20min
• Quinta-feira	Das 11h30min às 12h20min e das 12h30min às 13h20min
• Sexta-feira	Das 11h30min. às 12h20min. e das 12h20min. às 13h30min.

X – EMEF “Prof.ª MARIA ELZA LAZARA LOPES” - Fundamental I

HTPC da Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
• Terça-feira	Das 12h20min às 13h10min
• Quarta-feira	Das 12h20min às 13h10min
• Quinta-feira	Das 12h20min às 13h10min
• Sexta-feira	Das 12h20min às 13h10min

XI – EMEIF “JOAQUIM SALVADOR DE QUEVEDO” - Fundamental I e Fundamental II

HTPC na Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
• Segunda-feira	Das 12h às 12h50min
• Terça-feira	Das 12h10 às 13h
• Quarta-feira	Das 9h20min. às 10h10min., das 10h10min. às 11h., das 12h às 12h50min e das 12h10 às 13h
• Quinta-feira	Das 12h às 12h50min e das 12h30min às 13h20min
• sexta-feira	Das 12h10 às 13h



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
📞(15) 99633-7432

XII – EMEF “MARCILIO LEITE DE ALMEIDA” – Fundamental II

HTPC da Unidade Escolar	
Dias da semana	Horário
• Terça-feira	Das 12h30min às 13h20min e das 18h30min às 19h20min
• Quarta-feira	Das 12h30min às 13h20min e das 18h30min às 19h20min
• Quinta-feira	Das 12h30min às 13h20min e das 18h30min às 19h20min

Art. 2º - Os HTPC podem eventualmente acontecer na Secretaria Municipal da Educação em horários previamente programados, de forma presencial, em ocasiões especiais e dentro das necessidades de organização do trabalho pedagógico e adequações do trabalho docente.

Art. 3º - Os HTPC deverão acontecer com ações formativas do Currículo em Ação e materiais de apoio, criando oportunidades de desenvolver e aprimorar os conhecimentos e as habilidades necessárias para a implementação do projeto nas Unidades de Ensino.

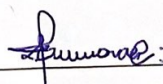
Art. 4º - Em conformidade com a Gestão Escolar, os Professores dos CMEI cumprirão sua jornada de HTPC na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito nesta Resolução, sob a coordenação e supervisão da SME.

Art. 5º - Os Professores do Atendimento Educacional Especializado, mediante autorização do setor de Recursos Humanos, poderão cumprir sua jornada de HTPC no Centro de Referência “”, sob a coordenação do centro e supervisão da SME.

Art. 6º - É de responsabilidade da Equipe Gestora Escolar a organização dos grupos de Professores para as atividades pedagógicas realizadas nas HTPC com a supervisão da SME.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada qualquer disposição em contrária, em especial as constantes na Resolução SME Nº 17/2022 de 09 de novembro de 2022.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.



Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral de Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Publicada no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 12/2023,

de 28 de fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o Processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”.

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia 27/02/2023 ao 01/03/2023, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007 e alterada pela Lei Complementar Nº 079/2017:

•01 Cargo de Professor – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA - Jornada Reduzida – 120 horas.

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **03/03/2023** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **08/03/2023**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
§ 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
§ 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
§ 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
§ 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
§ 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
§ 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
§ 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
§ 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **09/03/2023**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º - EMEF "RICARDO PUCSETTI" - PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA JORNADA REDUZIDA DE 120 HORAS.

Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I
Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.

Elvira N. de Moraes Dias
Coordenadora Geral da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎ (015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 16 de 25

Licitações e Contratos

Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

aquisição

ABRAÇADEIRA METAL 3/4 A 1"	UN	30
ADAPTADOR PRETO 3/4 25 MM	UN	15
ARAME GALVANIZADO PARA CERCA	MT	500
CATRACA P/ ESTICAR ARAME LISO CAÇULA	UN	100
LIXA PARA PAREDE N°100	FL	50
LUVA SOLDAVEL 3/4 25 MM	UN	30
PREGO 17X21 C/ CABEÇA	KG	10
PREGO 19X36 C/ CABEÇA	KG	1
REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE PADRÃO 15 X 30 P2	M2	30
SARRAFO PINUS 5CM X 3,00 MTS	PÇ	200
TABUA 1 X 15 ML	ML	600
TABUA MISTA 1 X 20 ML	ML	20
TABUA MISTA 1 X 30 ML	ML	40
VIGA DE MADEIRA 5 X 15 ML	ML	20
	PÇ	240
PALANQUE TRATADO 11 X 14 X 2,20 M		
PALANQUE TRATADO 12 X 14 3,50 M	PÇ	18
PALANQUE TRATADO 12 X 14 X 4,00 M	PÇ	4

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 17 de 25

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

17 UNIDADES

PRODUTO: Oculus Quest 2 128gb Vr



DESCRIÇÃO: Hardware avançado com gráfico de última geração para uma experiência impressionantes e inigualáveis Processador Qualcomm Snapdragon XR2 ultrarrápido com 6 GB de RAM e 128GB de memória Dois controles Oculus Touch remodelados com rastreamento das mãos de última geração. Alto-falantes integrados que fornecem áudio posicional 3D semelhante ao áudio de cinema. Espelhamento diretamente para uma TV compatível ou para o aplicativo Oculus para celular. Compatível com VR no PC usando o Oculus Link, um cabo de fibra óptica de alta velocidade (não incluído). Facilidade na configuração com o aplicativo Oculus para celular.

Cada detalhe foi projetado para fazer os mundos virtuais se adaptarem aos seus movimentos, permitindo que você explore jogos e experiências inspiradores com liberdade incomparável.

Não requer PC ou console. Obtenha o máximo de cada momento com desempenho extremamente rápido e gráficos de última geração.

Mantenha o foco com uma tela impressionante que apresenta 50% mais pixels do que a Quest original.

Ou faça uma pausa na ação e pegue assentos na primeira fila para shows ao vivo, eventos exclusivos e muito mais.

Características:

- Marca: Oculus

Especificações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 18 de 25

- Processador Qualcomm Snapdragon XR2 ultrarrápido com 6 GB de RAM e 128GB de memória
- Dois controles Oculus Touch remodelados com rastreamento das mãos de última geração.
- Alto-falantes integrados que fornecem áudio posicional 3D semelhante ao áudio de cinema.
- Espelhamento diretamente para uma TV compatível ou para o aplicativo Oculus para celular.
- Compatível com VR no PC usando o Oculus Link, um cabo de fibra óptica de alta velocidade (não incluído).
- Facilidade na configuração com o aplicativo Oculus para celular.
- Resolução de 1.832 x 1.920 pixels para cada olho.

Conteúdo da embalagem:

- VR Headset Oculus Quest 2 128GB
- 2 controles Touch
- 2 pilhas AA
- Adaptador de energia Carregador
- Espaçador de óculos
- Cabo de carregamento
- Capa de Silicone
- Manual

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 e 32672032 ou e-mail: compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Kelly. Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 19 de 25

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

Para aquisição de 350 lençol sem elástico medida 1,42x2,40

25 travesseiro hospitalar de espuma medida 40x60x10
50 toalha de banho de algodão medida 60x1,20-gramatura 500g cor branca

20 toalha de banho de algodão medida 45x80x1,20-gramatura 500g cor branca

10 colchão de solteiro densidade 33 medida 17x78x1,88

20 lençol de solteiro com elástico azul escuro medida 78x1,88

20 lençol sem elástico branco medida 1,42x2,40

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras.saude@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Neuza.

Capela do Alto, 28 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

· Contratação de empresa especializada em sinalização viária horizontal nas lombadas existentes em diversas ruas do Município, conforme lista abaixo, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e serviços afins e correlatos.

Os interessados em fornecer estes produtos ou dúvidas, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-8811 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 27 de Fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

a contratação de uma equipe especializada na produção de vídeos institucionais e artes gráficas. O vídeo será fundamental para mobilizarmos a comunidade, darmos publicidade aos atos oficiais e aumentar o alcance de divulgação no mês de aniversário que contará com programação especial

A equipe contratada precisa dispor de equipamentos e mão de obra necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos

· Equipamentos profissionais como: Microfone de lapela (para entrevistas), drone DJI Phanthon 4 ou superior, kit de lentes profissionais, câmeras com filmagem Full HD 1920x1080, Kit iluminação profissional, suportes para câmeras, baterias extras

As filmagens, fotos e todos os custos como transporte e alimentação deverão ser por conta da empresa contratada não cabendo a prefeitura

qualquer responsabilidade sobre essas despesas

Sobre o trabalho: A equipe contratada deverá cobrir as inaugurações marcadas para o mês de aniversário produzindo um vídeo teaser de 60 segundos e cobertura fotográfica. As inaugurações são: Poupatempo 25/03, Inauguração Cruzeiro e Estrada do ICA 18/03, Desfile Cívico 24/03, Festa do Milho Verde 24,25 e 26 de março.

Trabalho de designer gráfico: Produção de um logo especial de aniversário (validar junto à assessoria de comunicação) artes gráficas especiais de aniversário (10 artes) produção de um teaser de 10 segundos para capa de vídeos no mês de aniversário

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: compras@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Sandra.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de Empresa especializada para Gestão e Prestação de serviço como cuidador de crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses. Para um período de 12 meses.

Perfil do Cuidador

Formação Mínima: Nível médio e capacitação específica desejável experiência em atendimento a crianças e adolescentes Quantidade 1 profissional para até 10 usuários, por turno A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação: a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas

Atividades Desenvolvidas

· Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;

· Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

· Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;

· Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;

· Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior deverá também participar deste acompanhamento profissional este da equipe de referência do Cras.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 20 de 25

entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-5818 ou e-mail: bia.social@capeladoalto.sp.gov.br, falar com Bianca.

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.

Aviso de Licitação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de TV's, para os diversos departamentos desta municipalidade.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/03/2023 - Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/03/2023 - Horas 09:00:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/03/2023 - Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 27 de Fevereiro de 2023.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 21 de 25

Publicidade Oficial

Institucional



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

A Secretaria Municipal de Educação de Capela do Alto, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.477/2009 de 30 de março de 2009 que dispõe sobre concessão de Auxílio Transporte aos estudantes e cursos superiores e cursos técnicos profissionalizantes, matriculadas em estabelecimentos de ensino localizados fora do município de Capela do Alto e da outras providências, torna público, a lista de contemplados do benefício para os meses de Fevereiro a Junho de 2023.

- Os alunos tem até o dia 15/03/2023, para encaminhar via APP CAPELA DO ALTO a declaração de frequência mensal.
- A lista final dos alunos contemplados será publicada no diário oficial do Município e afixado na Secretaria municipal de Educação no dia 06 de março de 2023 com os valores a serem repassados aos alunos, conforme quilometragem constante na Lei.

Nome	Instituição
Adriana Cristina Medeiros Fernandes	CENEP
Alana Maria Antunes Alves	CENEP
Alessandra Camargo de Amorim Machado	Cenep
Alessandra Roberta figueiredo	Cenep
Allany Vitória Dias Pires	UNIP
Amanda H Gabardo De Oliveira	UNOPAR
Amanda Yamawaki Bonani	FADI
Ana Bianca Maciel Rodrigues	UNISO
Ana Carolina Da Silva Bassi	UNISO
Ana Caroline Quevedo	UNISO
Ana Flávia De Campos Machado	Cenep
Ana Júlia De Quevedo Leme	FAESB
Ana Júlia Wincler Machado	UNISO
Ana Laura Domingues	Etec
Ana Laura Santos Quirino	UNISO
Ana Maris De Araújo Cavichioli	Colégio Apollo
Ana Paula De Albuquerque	Unip
Andre de Lima Machado	Etec
André Luiz Guilherme Filho	Escola grau técnico
Beatriz Aparecida De Siqueira	ANHANGUERA
Beatriz Muller Nascimento	CENEP
BIANCA APARECIDA PIRES SIQUEIRA	Enfesp
Brandon Costa Santos Giedrys de Agrella	ANHANGUERA
Bruna Lamberti Rodrigues	Uniso
Bruna Tallita Plens	UNISO
Caio Felipe Camargo Mota	UNISO
Caio Felipe Machado Plens	FAESB
Camila Abrame	UNISO
Carlos Eduardo Bueno Delfino Machado	FAESB
Christian Antunes Pinto	FACENS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

Clélia da Conceição Tambelli	UNISO
Daiane Aparecida Mota	FAESB
Daniel De Campos Correa	Unip
Daniely Da Silva	CENEP
Denise Fatima Machado De Assis Patricio	CENEP
Diana Machado Lopes Moreira	Unido
Diego Redekop Guidem	FATEC
Diogo Confortini de Oliveira	Facens
Eduarda De Paula Confortini	FACENS
Elisângela Cristina Machado	Cenep
Eliziane Mendes	ANHANGUERA
Emanoela Bassi	ETEC
Emanoela Cristine Carriel	UNIP
Eraldo Gustavo Oliveira Pinto Gutierrez	UNISO
Evelin Fernanda Ribeiro	UNIP
Fábio Diego Delfino Machado	ANHANGUERA
Felipe Cesar Lucena	UNIP
Felipe Mariano Rodrigues	FAESB
Fernanda Bassi	UNISO
Flávia Aparecida Collaço Nogueira	UNISO
Flávia Isabelle De Almeida	Unip
Gabriel Corrêa de Oliveira	Fefiso
Gabriel Pacheco dos Santos	FATEC
Gabriela De Fátima Machado Ferreira	CENEP
Gabriela Garcia Scruph	UNISO
Gabriele Cavalheiro Cleto	UNIP
Gabriele Maria Menck De Lara	Anhanguera
Gabriele Rosa Fernandes	CENEP
Gabriele Saiury de Barros Kawashaki	FAESB
Gabrielle Rodrigues Machado	Uniso
Gabrielle Thais Pinheiro Da Silva Santos	FATEC
Gabrielly Sales De Oliveira	CENEP
Gean Leite	Facens
Gisaine Aparecida Rodrigues Fernandes De Souza	CENEP
Gislaine De Fatima Gutierrez Souza	CENEP
Grasiele Martins Paes	Uniso
Guilherme Barbatto	FATEC
Guilherme Santos Menck	ANHANGUERA
GUSTAVO EDUARDO DIAS LEME	Anhanguera
Henry Rodrigo de Oliveira Alves	ETEC
Humberto Dias da Silva Júnior	Uniso
Isaac Gabriel Moraes Tambelli	ETEC
Isabela Maria Felizardo Novaes	FAESB
Isabele Campos Machado	UNISO
Izabel becas	UNIP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 23 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
📞(15) 99633-7432

Izamara Jesus Do Nascimento	FATEC
Jeferson Cristian Fragoso	FEFISO
Jenyfer Leite Machado	técnica De. Gualter Nunes
Jessilin Tayna Costa Ribeiro	CENEP
João Gabriel de Almeida Flores	UNISO
João Pedro Moraes De Oliveira	FADI
Joe Augusto Ribeiro Machado	UNISO
Jonatas de Sousa Fragoso	FATEC
José De Almeida Herculano	Fatec
Josiane Oliveira Dos Santos	UNISO
Joslaine Fernanda Wincler	CENEP
Júlia Camilly Campos Machado	UNISO
Julia Chiló Rodrigues	ANHANGUERA
Juliana De Fátima Machado	Uniso
Juliana de Lima Machado	Fatec
Juliana Machado Vieira	CENEP
Karoline Corrêa Dos Santos	Unip
Laura Noely De Moraes Pompeu	UNISO
Lauryane Fernanda Puccetti	ANHANGUERA
Leila Carina Bassi	ETEC
Leonardo Augusto Puccetti De Campos	UFSCAR
Leonardo De Oliveira Pires Machado	Etec
Leonardo Nascimento De Oliveira	UNISO
Lethícia Müller Manetti	CENEP
Leverton José Veríssimo Vieira	FADI
Lívia Fernandes de Almeida	UNISO
Lorena de Almeida Miranda	UNISO
Luana Caroline Jota	ANHANGUERA
Luana Mendes Cerqueira Leite	UNISO
Lucas Almeida Monteiro	Unip
Lucas De Lara Almeida	Facens
Lucas Silva Marquezini	FATEC
Luciane Carla Ribeiro	Anhanguera
Luis Gustavo Gonçalves	Facens
Luiz Augusto Machado	FEFISO
Luiz De Quevedo Bisneto	Facens
Luiz Fernando Machado Menck	UNIP
Luiz Fernando Silva Monteiro	Anhanguera
Luiz Kendi Nagaishi	UNISO
Luiza Cristiane Vieira	UNISO
Marco Antonio Noronha	FATEC
Marco Aurélio Nunes D'Almeida	UNISO
Marcus Marcineiro De Almeida	Anhanguera
Marcus Vinicius Rodrigues Camargo	FACENS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto - SP - CEP 18.195-000 ☎ (15) 3267- 1210
📞 (15) 99633-7432

Maria Angela Cabrera Quevedo	Uniso
Maria Beatriz Silva	FAESB
Maria Carolina De Campos Quevedo	Dom aguirre
Maria Clara Rodrigues Leonor	Uniso
Maria Eduarda De Araújo	FATEC
Maria Eduarda De Oliveira	CENEP
Maria Eduarda Tavares Rocha	Unip
Maria Fernanda Trettel	UNISO
Maria Nicole Machado De Siqueira	FADI
Maria Paula Menck	UNIP
Mariana Flor Souza e Silva	ETEC
Mariana Silvestre Vieira	UNIP
Mariane De Fatima Machado	FAESB
Marianna Confortini Machado	UNISO
Mariele Da Silva Batista	FATEC
Marina Trettel	UNISO
Mateus Aparecido Plens de Almeida	UNISO
mateus soares da silva	UNISO
matheus de oliveira	ETEC
Matheus Henrique Nogueira de Almeida	ETEC
Monika Janaína Da Silva	CENEP
Murilo Alvarez De Oliveira	Uniso
Murilo José Confortini	UNISO
Natalia Dias	CENEP
Natalia Fernanda Machado	Athon ensino superior
Natanael Amador De Jesus Prado	UFSCAR
Nathalia Martins Lopes	ETEC
Nelissa Eduarda Raposa da Silva	ETEC
Nicolas Machado Marquês	Unip
Nubia Maura Puccetti Rosa	Uniso
Pamela Andressa Oliveira De Matos	UNIP
Paulo Augusto Pereira Junior	Unip
Pedro Benedito Flores De Mattos	UNISO
Pedro Luiz Gonçalves Canedo	Faesb
Pedro Vitor Moreira Rosa	Fatec
Rafael De Jesus Araujo	Fatec
Rafael Luiz Becca De Meira	ANHANGUERA
Rafaela Siani Ferreira	UNISO
Raysa Gonçalves dos Santos	Uniso
Rebeca Gonçalves	UNISO
Rebeca Maria Bueno Pereira	UNIP
Rebeca Mariano Rodrigues	UNIP
Rebecca Lilia Dogado Fracarolli	UNISO
Renata Aparecida Da Silva Moura	Grau Técnico





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 28 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 993

Página 25 de 25



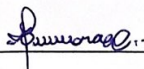
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 ☎(15) 3267- 1210
📱(15) 99633-7432

Rogério Adriano de Meira	ANHANGUERA
Rosineide Da Silva Lopes	CENEP
Rubens Gustavo Vieira Mota	UNISO
Sabrina A Antunes	CENEP
Sabrina Oliveira Dias	UNISO
Samuel Lázaro Fernandes De Almeida	Faesb
Sandiel Maria Fonseca	Unip
Sara Mikaela Machado	Uniso
Silvia Aparecida Zanoni	CENEP
Suelen De Fátima Paes	Uniso
Taís Letícia Pires De Almeida	ANHANGUERA
Talita Maria Pires Moreira	UNISO
Tania Aparecida de Oliveira	CENEP
Tayssa Aparecida Rodrigues	FAESB
Thais Fernanda De Moraes	Grau Técnico
Thaís Machado De Assis Abraham	CENEP
Thalita Gabriely Menck	UNISO
Thallya Castilho da Costa Herenio	Fatec
Thiago Henrique Peres	FATEC
Tiago De Santana Batista	CENEP
Valeria Pires Siqueira Ruivo	Enfesp
Valter Moreira de Oliveira Neto	Unip
Victor Henrique Amorim Machado	ETC
Victoria R Gonçalves Wincler	Facens
Vilma Nascimento da Silva	CENEP
Vitor Gustavo De Souza SEABRA	FATEC
Vitória Isabelle Pereira de Oliveira	CENEP
William Sá De Carvalho	FATEC
Yasmim Ibanez Pascoli	UNISO
YASMIN GONÇALVES	UNIP
Yohanna Verissimo da Silva	UNIP

Segue abaixo lista das inscrições indeferidas:

Ana Laura Fernandes Martins
Barbara Thaissa De Andrade
Renata Corrêa Gomes Ferreira

Capela do Alto, 27 de fevereiro de 2023.


Elvira W. de Moraes Dias
Coordenadora Geral de Educação



Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Publicada no Diário Oficial do Município.